



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

### ORDEM DE COMPRA Nº 2020/000188

Empresa Razão Social: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA

Nome Fantasia: CASA DO EPI

CNPJ: 31.500.568/0001-03

Endereço: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA 145

Bairro: JARDIM EUROPA - MINEIROS DO TIETE SP - CEP: 17320-000

Contato: José ou Isabel

Fone (14) 99787-9336 Fax: (14) 99787-9336

Processo nº.:2020/000183

Licitação:: Compra Direta

Data do Pedido: **06/04/2020**

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de Entrega: 60 dias

Empenho Nº:  
**2020/00787**

Setor Requisitante: 0240 - RECURSOS HUMANOS

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	400,00	PC	05.03.001245 - RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF2 (SL) SEM MANUTENÇÃO VAPOR ORGÂNICO/ÁCIDO, C/ VÁLVULA PARA EXALAÇÃO		2,9700	1.188,00
			==> Valor Total (UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)			

Total IPI : 0,00

Total s/ IPI

1.188,00

Total Pedido

1.188,00

Valor por Extensão : UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS

Lei e Artigo :

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.  
O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.  
T 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.  
A 4 - Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.  
S 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.  
6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.  
7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.  
8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 06/04/2020

Gerência de Suprimentos

Emitido por : KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO